



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.112, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Proj. de Lei 119/15 – Autona: Mesa da Câmara Municipal de Assis

Dispõe sobre a reclassificação de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis – SP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

Faz que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:


Art.1º- Ficam reclassificados os seguintes cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara de Assis:

Quantidade	Denominação	Referência atual	Nova referência
08	Agente Legislativo	20I a 30A	30A a 30K
02	Auxiliar Legislativo	20F a 20G	20K a 30J

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de dezembro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 14 de dezembro de 2015.

PROT. 005504 CÂMARA N. ASSIS 10/12/2015 10:21 AM